

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE GESTÃO FLORESTAL
GERÊNCIA DE PROJETOS AGROSSILVIPASTORIS

ANÁLISE PRÉVIA DE PROCESSOS - ATIVIDADE AGRÍCOLA (PESSOA JURÍDICA)

Em consonância às Resoluções CONAMA n.º 001, de 23 de janeiro de 1986 ; n.º 011, de 18 de março de 1986; n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; à Resolução COEMA n.º 22, de 13 de dezembro de 2002; à Lei n.º 4771, de 15 de setembro de 1965; à Medida Provisória 2166-67, de 24 de agosto de 2001; à Instrução Normativa SEMA n.º 01/2003, de 30 de outubro de 2003; à Instrução Normativa SEMA n.º 2/2003, de 2 de dezembro de 2003; ao Decreto 857, de 30 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 2593, de 27 de novembro de 2006 e, às demais legislações pertinentes.

Elaboradores:

Eng.º Agrônomo Zacarias Costa.

Eng.ª Agrônoma Julianne Moutinho Marta.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS RELATIVOS À ATIVIDADE ACIMA MENCIONADA

1. GEOTEC

1.1. Arquivos digitais em formato Shape contendo os vértices delimitadores do imóvel rural, área da propriedade, área da Reserva Legal - RL (separada da APP), Área de Preservação Permanente, drenagem, Microzoneamento (afloramento rochoso, área de cipoal, área de capoeira, grotas, etc.), ambientes fitoecológicos (floresta primária, floresta secundária, cerrado, etc.), área de uso alternativo do solo (separada da APP), recorte da imagem de localização da propriedade.

Obs.: Em propriedades com área de até 150 ha, poderá ser entregue apenas Croqui com coordenadas geográficas.

1.2. Mapa de localização, mapa de cobertura vegetal e de uso do solo da propriedade, mapa de distância em relação a Terras Indígenas e a Unidades de Conservação, Carta Imagem da propriedade e do empreendimento, assinados com a identificação do elaborador (em meio digital e impresso) contendo: área da propriedade, área da Reserva Legal - RL (separada da APP), Área de Preservação Permanente, drenagem, Microzoneamento, área já desmatada com uso alternativo do solo.

1.3. Carta Imagem com resolução de métrica de 30.000:1 (pixel) no mínimo, contendo a área total do imóvel, indicando as coordenadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas. (Instrução Normativa/SECTAM/Nº 003 /2007, de 23 de maio de 2007. Art. 6ª, Parágrafo V).

1.4. Memorial descritivo e planta topográfica de propriedade assinado com a identificação do elaborador.

1.5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Agrônomo ou profissional habilitado (responsável pela elaboração dos mapas).

2. GEPAF

2.1. Cópias autenticadas do RG e CPF do proponente ou presidente ou originais acompanhadas de cópias simples para autenticação.

2.2. Cópias autenticadas do RG e CPF do representante legal ou originais acompanhadas de cópias simples para autenticação.

2.3. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do **elaborador/executor**.
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

- 2.4. Inscrição Estadual – IE
- 2.5. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor registrado em cartório, no caso das sociedades comerciais e no caso das sociedades por ações, documento de eleição e termo de posse de seus administrados.
- 2.6. Ata da assembléia que elegeu a diretoria registrada em cartório.
- 2.7. Procuração autenticada em cartório.
- 2.8. Comprovante de pagamento do ITR.
- 2.9. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).
- 2.10. Requerimento do interessado à SEMA.
- 2.11. Declaração de Informação Ambiental - DIA
- 2.12. Comprovante do Cadastro Ambiental Rural – CAR, efetivado via *on line*, exceto em assentamento.
- 2.13. Comprovante de pagamento da taxa de serviços (Documento de Arrecadação Estadual – DAE). Prova de propriedade e certidão de inteiro teor atualizada.
- 2.14. Croqui de acesso à propriedade a partir da sede do município onde a mesma está localizada, com memorial descritivo.
- 2.15. Contrato de arrendamento ou comodato, averbado às margens da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.
- 2.16. Termo de Averbação de Reserva Legal – TRARL
- 2.17. Declaração de comprometimento de manutenção de áreas de preservação permanente. ART de Elaboração e Execução do Projeto.
- 2.18. Certidão de anuência do órgão competente (INCRA/ITERPA/GRPU), quando não houver título de propriedade.
- 2.19. Termo de Compromisso de Regularização Ambiental assinado pelo responsável, comprometendo-se que cumprirá com todas as etapas do Licenciamento Ambiental Rural (Anexo III da IN SEMA 01/2003).
- 2.20. Cadastro de licenciamento ambiental coletivo e/ou individual para atividade agrossilvipastoril (Anexos I e II, da IN SEMA 01/2003).

3. EM ASSENTAMENTOS

- 3.1. Relação de beneficiários do INCRA ou do ITERPA constando o nome dos assentados, números do lote e respectivos RG e CPF.
- 3.2. Ato ou portaria de criação do assentamento.

- 3.3. Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal – TCARL.
- 3.4. Declaração de Manutenção de Área de Preservação Permanente.
- 3.5. Cópia do ato Constitutivo do Estatuto Social devidamente registrado em cartório.
- 3.6. Ata da assembléia que elegeu a Diretoria da Associação ou Cooperativa para exercício atual, registrado em cartório.
- 3.7. Croqui da propriedade contendo: área total da propriedade, Área de Reserva Legal – RL, área de preservação Permanente – APP, área já desmatada contendo o seu uso do solo.

4. ROTEIRO PARA O PROJETO

- 4.1. Informações gerais (requerente, elaborador e executor).
- 4.2. Objetivos e Justificativas do projeto.
- 4.3. Descrição das áreas da propriedade (em propriedades com área acima de 150 ha, deverão ser apresentados mapas georreferenciados e carta imagem em escala 1:20.000. Já para propriedades com área até 150 ha, deverá ser apresentado Croqui com coordenadas geográficas).
- 4.4. Diagnóstico ambiental da área de influência (delimitação da área de influência direta e indireta do empreendimento, localização do imóvel no município e do município no estado, problemas ambientais já existentes na propriedade).
- 4.5. Caracterização do Meio (Meio físico, Meio biológico, Meio sócio-econômico).
- 4.6. Identificação dos possíveis impactos ambientais negativos.
- 4.7. Medidas mitigadoras e compensatórias.
- 4.8. Descrição da atividade técnica (preparo da área, implantação da cultura, tratamentos culturais, infra-estrutura e medidas de segurança do trabalho).
- 4.9. Produção e destinação de resíduos.
- 4.10. Mercado e comercialização.
- 4.11. Cronograma de execução.